CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288/2022

O SENHOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente e suspensas as atividades legislativas na Câmara Municipal de Mandaguaçu, incluindo os setores administrativo, contábil, jurídico e sessão plenária no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 14 de novembro, segunda-feira próxima, com início às dezoito horas, fica transferida para o dia 16 de novembro corrente, quarta-feira, no mesmo horário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Dela Giustina Leia - Edda - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3499 PG. 02
EM 09 DE Novembro DE 2022